

DECRETO Nº 4.016/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS NOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

MONALISA RUARO, Prefeita de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103, combinado com o artigo 12, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º e 10 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre os agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto designa os agentes públicos que desempenharão funções essenciais na realização dos procedimentos de licitação e na execução dos contratos administrativos, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Catanduvas.

Art. 2º. Atuarão como agentes de contratação os seguintes servidores:

I – Nos processos licitatórios em geral, o servidor Leandro Guerra;

II – Nos procedimentos de contratação direta, a servidora Patrícia Moraes de Souza.

§1º. Em caso de férias ou de qualquer outro impedimento ocasional, os servidores designados agentes de contratação se substituirão mutuamente.

§2º. Nas licitações da modalidade pregão, os agentes de contratação atuarão como pregoeiros.

Art. 3º. Comporão a equipe de apoio, com função de auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, os seguintes servidores:

I – Aroldo Afonso Fochesatto;

II – Vanessa Piaia;

III – Marta Ângela Borella Menegat;

IV – Bruna Renata Felipe;

V – Aljeane Isabel Nogueira Coelho Straesser

VI – Rosiane Rodrigues De Oliveira;

VII – Rosilene Verde Brustolin;

VIII – Tiago Dal Berto;

IX – Matheus Drum;

X – Aymara Terezinha Atz.

Parágrafo único. Os integrantes da equipe de apoio são obrigados a atuar, em conjunto ou isoladamente, sempre que requisitados pelo agente de contratação, especialmente na sessão pública de licitação.

Art. 4º. Ficam designados para atuarem na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência das demandas de cada Secretaria, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento: Larissa Silva da Veiga;

II – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: Marta Ângela Borella Menegat, Bruna Renata Felipe e Lucas Debus;

III – Secretaria de Saúde: Lidiane Gross e Rosiane Rodrigues De Oliveira;

IV – Secretaria de Assistência Social e Habitação: Rafaela Cristina Bassotto Souza;

V – Secretaria de Infraestrutura: Aymara Terezinha Atz;

VI – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo: Itamar Cardozo Moreira.

Art. 5º. Fica designada como gestora de contratos, a servidora Patrícia Moraes de Souza.

Art. 6º. Ficam designados como responsáveis pela realização da pesquisa de preços, relativamente a todos os processos de contratação, os servidores Marla Aparecida Dacheri Masquio e Vanessa Piaia.

Art. 7º. A comissão de contratação será designada quando houver necessidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvás, 12 de fevereiro de 2025.

MONALISA RUARO
Prefeita de Catanduvás

MARIA ALICE CASTAGNARO
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento